



CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA/SC

Ofício nº 22/2023/CMS

Seara, 11 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor,
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis -SC

Assunto: melhorias constantes em rodovias

Senhor deputado,

Há muitos anos as rodovias da região estão em precárias condições, em especial a SC 283 trecho de Concórdia/Seara/Chapecó e a SC 155, trecho de Itá/Seara/Xavantina/Xanxerê.

O trânsito nessas rodovias é intenso, são milhares de veículos/dia. Os deslocamentos ocorrem por inúmeros motivos, mas destaca-se a busca de tratamento de saúde, o trabalho, o estudo e o escoamento da produção.

Transitar por essas rodovias se tornou um verdadeiro desafio, ainda mais, se for a noite, com chuva ou neblina. Há buracos, ondulações, asfalto trincado e remendos em praticamente toda a pista. Não é difícil encontrar à beira da estrada calotas, pedaços de pneus e de veículos. Muito mais comum é encontrar pessoas paradas com seus veículos danificados ou trocando pneus. Além disso, falta sinalização e roçadas, onde a vegetação tomou conta das sarjetas. É lamentável a situação dessas rodovias, que coloca em risco a segurança dos usuários.

Trecho da rodovia SC 283, Arvoredo a Chapecó está sendo revitalizado, mas independente disso é preciso ação rápida e urgente para manter a rodovia em condições de tráfego.

Por inúmeras vezes esta Casa Legislativa solicitou reparos nessas rodovias. Muitos foram feitos, sempre de forma paliativa, porém há tempo isso não ocorre e a situação está caótica.

Precisamos de maneira urgente de ações efetivas, porque as rodovias que já estavam ruins, depois da chuva dos últimos dias ficaram ainda piores.

Solicitamos a Vossa Excelência, como representante do Oeste nessa Casa Legislativa, que interceda para que ações rápidas e concretas sejam efetivadas na rodovia SC 283 Concórdia/Seara/Chapecó e na SC 155 Itá/Seara/Xavantina/Xanxerê e que esses serviços sejam constantes, até que não seja possível a revitalização total dessas importantes rodovias.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARIANI:816804
30904

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARIANI:81680430904
Dados: 2023.04.12
09:37:46 -03'00'

MARCO MARIANI
Presidente da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA/SC



Rua Padre Anchieta, 200 – Cx. Postal 5 – Fone/WhatsApp: (49) 3452.2255 – CEP 89770-000 – SEARA-SC –
camara@camaraseara.sc.gov.br – www.camaraseara.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SEARA/SC



Rua Padre Anchieta, 200 – Cx. Postal 5 – Fone/WhatsApp: (49) 3452.2255 – CEP 89770-000 – SEARA-SC –
camara@camaraseara.sc.gov.br – www.camaraseara.sc.gov.br

ENC: ofício e anexo

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 12/04/2023 11:20

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (1 MB)

Ofício nº 22_2023.pdf; Anexo.pdf;

De: secretaria@camaraseara.sc.gov.br <secretaria@camaraseara.sc.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de abril de 2023 10:08

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: ofício e anexo

Prezado,

Atendendo ao presidente da Casa, vereador Marco Mariani, anexo o ofício nº 22/2023.

Por favor, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Marinês Miranda
Agente Administrativo
Câmara Municipal de Seara
49-3452-2255

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.